



Gebalis
Gestão do Arrendamento de
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL
Saída/2021/2043

50 / 2018 / 10147

Exmas. Senhoras,

Maria Anjos Figueiredo
Isabel Cristina Figueiredo Lopes

Bairro da Boavista Rua 4 – n.º 115, em Lisboa

Assunto: Notificação de Despacho Final/ Procedimento de cessação da utilização do fogo municipal sito no Bairro da Boavista Rua 4 – n.º 115, em Lisboa.

Pelo presente notificamos que, por **Despacho da Exma. Sra. Vereadora do Pelouro da Habitação** exarado em 20 de janeiro de 2021 no Relatório Final c/ Ref.º Interno/2020/ 6276 (ao abrigo da Delegação e Subdelegação de competências nº 99/P/2017, publicado no BM nº 1240, 1º Suplemento, de 23 de novembro), **foi proferida decisão de cessação do direito de utilização do fogo municipal sito no Bairro da Boavista Rua 4 – n.º 115, ao agregado autorizado** (**elementos do agregado supra identificados*), com fundamento no não uso da habitação em permanência por um período superior a seis meses, nos termos dos artigos 24º n.º 1 alíneas b), 25º n.º 1 alínea a), da Lei n.º 81/2014 de 19 de Dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto.

Por fim, mais se notifica que os efeitos da referida decisão de cessação dos direitos habitacionais não se encontram abrangidos pelo regime de exceção no âmbito das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, agente causador da doença COVID-19, face à comprovada falta de residência permanente no fogo municipal por um período superior a seis meses por parte do agregado autorizado, não ficando assim o mesmo em situação de fragilidade por falta de habitação própria.

**Nota: Por ser desconhecido o paradeiro das pessoas a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.*

A Instrutora do Processo

Cláudia Santos
Cláudia Santos
(Gabinete Jurídico)

Afixado às ¹¹ horas e ¹⁵ minutos

do dia ²⁶ de ⁰² de 2021

[Assinatura]
Pel'Supone Residencial

GJ/CS

Nota: Para os efeitos da alínea b) do nº 3 do art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo e do disposto no Artigo 34.º, n.º 4, alínea f) da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro com a redacção dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, é afixada cópia do presente edital na Junta de Freguesia da respectiva área de residência bem como publicado o seu conteúdo no site institucional da GEBALIS.

1/1

Gebalis
Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000
Fax. 217 572 670
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€